



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB
CASA SEVERINO DA SILVA LIRA

Lei 001/2023, de 05 de maio de 2023.

“Altera Art. 16, Inciso VI, e revoga o Art. 21 da Lei nº 390/2023 de 08 de março de 2023.”

A Câmara Municipal de Mogeiro, no uso de suas atribuições aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o inciso VI do artigo 16 da Lei nº 390/2023 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16 – *In verbis*

.....

VI- Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, por meio de prova de caráter eliminatório com 15 (quinze) questões, sendo 10 (dez) de conhecimento do ECA e 05 (cinco) de Língua Portuguesa e Informática, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos dos candidatos;

Art. 2º - O artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO VI

Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Art. 21 – (Revogado)

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Mogeiro/PB, 05 de maio de 2023.

LUCIANO DOMINGUES

Vereador